

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – PMI

CONTRATO DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPIRA SC, COM ÁREA DE 2.709,51 M², EM ATENÇÃO A PROPOSTA 032029/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 870532/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio, **Rosimeri Fatima Spazini**, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.***.***-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.560/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, nº 651, Centro de Herval D' Oeste – SC, CEP sob nº 89.610-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócia administradora Sra. **Claudiane Marilene Fries de Andrade**, portador(a) do CPF-MF sob o nº 479.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a necessidade de reajuste de valor, devidamente comprovado e justificado no relatório detalhado do Engenheiro Municipal, o qual aponta a necessidade de ADITIVO no valor de R\$ 67.017,31 ao Contrato nº 016/2022;

Considerando o parecer jurídico do município favorável ao aditamento de valor;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se aditar o Contrato Administrativo nº 016/2022 para:

- Alterar o item 4.1 da cláusula quarta, que trata do valor contratual, concedendo o acréscimo de valor contratual, no valor de R\$ 67.017,31;

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 4.1 da cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 375.991,63 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 263.320,73 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 112.670,90 (cento e doze mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 14 de julho de 2022.

Rosimeri Fatima Spazini
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio

Claudiane Marilene Fries de Andrade
CONTRATADA
Construções Herval Ltda

Fiscal de Contrato:

GUILHERME KOCH
CPF: 087.***.***_**

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***_**

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.***.***_**